



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 904/81

DECLARA COMO DE " UTILIDADE PÚBLICA" A  
CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE  
NOSSA SENHORA DO CARMO, DESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica reconhecida como de "Utilidade Pública a conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora do Carmo, desta cidade, entidade com fins filantrópicos e amparo à velhice.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 31 de agosto de

1.981

J oão Veloso dos Santos  
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Resende  
Secretário